

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Ermelinda Maria Paiva Afonso por se encontrar de baixa médica. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer uma intervenção sobre o novo quartel dos Bombeiros Sapadores de Viseu, referindo a publicidade que foi dada à inauguração nos jornais e o destaque dado para a modernidade do equipamento desta nova infraestrutura e a melhor resposta às operações de socorro, e que, ainda não viu cumpridas as suas missões. Referiu, ainda que, os vereadores do PS se congratulam com a construção da referida estrutura, mas que estão preocupados com mais um momento de ilusionismo do executivo, em virtude de tudo estar na mesma no novo quartel, pois apenas está ocupado com o piquete de apoio à carreira aérea que já estava no aeródromo antes da inauguração referida e que os bombeiros que estavam no quartel ainda lá continuam. Seguidamente, questionou o Senhor Presidente se foi feita atempadamente a capacitação necessária e suficiente, ao nível dos recursos humanos, de modo a permitir que se concretizem as promessas feitas ou se existe outra razão para as mudanças dos bombeiros sapadores ainda não acontecerem, passados quase dois meses da inauguração do novo quartel.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde destacou a aposta do executivo na política de animação e de comunicação, efetuada com adjetivações, slogans, anglicismos e com omissões estratégicas referindo ainda que a comunicação do Município é pouco sóbria e hiperboliza os feitos e os feitos do Município. Seguidamente, referiu a questão dos Gipsy Kings, feat Andre Reyes irem atuar na Feira de São Mateus no dia 14 e a maioria dos viseusenses ter a ideia que serão os verdadeiros Gipsy Kings e não uns sucedâneos em face da comunicação feita pela Viseu Marca, referindo ainda que a feira de São Mateus é um sucesso mas que existe uma obsessão de comunicação do número de visitantes, questionado, ainda, o Senhor Presidente sobre o facto de não ter existido a seriedade de avisar os viseusenses do cancelamento do Viseu Air Race. Referiu ainda o comunicado do município sobre o prémio Prix de Rome in Architecture, atribuído ao arquiteto Neeraj Bhatia e que não se consegue encontrar, nem no currículo nem na justificação do prédio, uma alusão à obra patrocinada pelo município. Por fim, referiu ainda a questão dos achados arqueológicos da idade do ferro no largo da Misericórdia que são notáveis e devem ser estudados, preservados e musealizados e que é um achado que se junta a outros.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção, onde referiu que a democracia ganha com a existência de alternativas, sendo isso que o PS tem mostrado em Viseu, e também com a fiscalização e prestação de contas onde referiu que o PS tem feito a sua parte e o executivo nem sempre o tem feito, tendo destacado a ausência de prestação de contas que tem como consequência falhanços e atrasos. Seguidamente, referiu a intervenção a decorrer no Bairro das Mesuras e que depois de ter arrancado em 2017, depois de muitos problemas, erros e constrangimentos se encontra, hoje, parada e esquecida, tendo solicitado a prestação de contas sobre este processo, questionamento sobre aquilo que tem a dizer aos moradores. Mencionou de seguida a proposta apresentada pelo PS sobre o Plano Municipal da Juventude, chumbada pelo executivo e que está a ser desenvolvida através da delegação de funções numa Associação Juvenil, solicitando a prestação de contas sobre o referido plano, questionamento sobre aquilo que está a ser feito e o que tem a dizer aos jovens sobre este tema. Neste seguimento referiu, a questão da substituição do funicular por um veículo elétrico não tripulado, “Viriato” que foi anunciada para o início de 2019, referindo o interesse do anúncio e dos problemas tornados públicos sobre o funicular, tendo solicitado a prestação de contas sobre o estado do Funicular e sobre a previsão de instalação do Viriato. Por fim, mencionou a obra emblemática do mercado 02 de maio, que classificou como mais um falhanço e mais um atraso, pois as obras eram para arrancar em 2018, e até agora não existe nada, tendo solicitado a prestação de contas, sobre este processo e a apresentação de um compromisso, um timing para pelo menos um destes projetos.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que a intervenção da Senhora Vereadora demonstra que não tem acompanhado o trabalho desenvolvido com os Bombeiros, salientando que estamos muito satisfeitos com o novo Quartel e o corpo de bombeiros, sendo agora é composto por 46 elementos, realçando o fato de passar a albergar os GIPS nas novas instalações. Seguidamente, referiu que o trabalho incomoda, bem como os resultados alcançados e que os mandatos avaliam-se no fim e quando chegarem as eleições vamos ver o que os eleitores decidem, sendo que a diferença entre nós e vocês é que vocês dizem que vamos fazer e nós fazemos, mas

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

existem múltiplas vicissitudes que não permitem dar a celeridade que queremos, por exemplo só ontem recebemos o parecer da Direção de Cultura para a Obra do Mercado, dando ainda o exemplo da Obra do Bairro de São José, onde finalmente recebeu a resposta que permite realizar a escritura, após intervenção do Senhor Ministro, e onde valorizaram 120 m2 como se tratasse de um empreendimento habitacional, quanto é para integrar no domínio público, sendo que daqui para a frente vamos repensar o modo de atuação com a Administração Central. Quanto à questão dos Gipsy Kings, mais uma vez a oposição anda à procura do cisco, referindo que a Feira de São Mateus é um sucesso reconhecido por todos.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1200 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 28-08-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1201 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“ Apresentação do Viseu Folk”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que se apresentou esta semana, na Feira de São Mateus o livro "Viseu Folk". Uma obra que imortaliza memória do Festival EUROPEADE Viseu, que trouxe à cidade-jardim mais de 100 mil pessoas, no ano passado. O evento de tradições, cores, e partilha perpetua-se de forma física através da visão de seis fotógrafos que acompanharam de perto o evento. -----

-----Em 2018 Viseu foi palco da 55ª Edição da EUROPEADE este ano o maior evento de tradições, cultura e folclore da Europa. As ruas cobriram-se de coloridos trajes de diferentes países numa harmoniosa relação com a cidade, turistas e viseenses. Esses momentos não passaram despercebidos às lentes atentas de Andrea Couceiro, Igor Ferreira, José Alfredo, Luís Belo, Nuno André Ferreira e Rui da Cruz que agora compilam essas imagens da edição beirã do festival que teve origem em 1964, em Antuérpia, com o objetivo de salvaguardar e promover o Património Cultural Imaterial Europeu. -----

-----Em 2018 a 55ª Europeade reuniu em Viseu 100 mil pessoas, entre viseenses, visitantes e turistas. A cidade jardim homenageou a etnografia durante cinco dias tendo estado inscritos 5400 participantes de 203 grupos e 24 nacionalidades. -----

-----2) “Início das atividades da escola da natação”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que se apresentou esta semana a Escola Municipal de Natação de Viseu, que terá um vasto número de atividades tais como as aulas regulares, Natação para Bebés, Adaptação ao Meio Aquático, Natação Pura (Introdução/Aprendizagem/Aperfeiçoamento das técnicas de nado) e Aquafitness (Hidroginástica).-----

-----Neste sentido teremos os projetos VISEU A NADAR, dirigido para instituições (ATLs, IPSS, Associações de Pais) e um projeto de NATAÇÃO ADAPTADA promovendo a Natação para Todos. Para a Época Desportiva 2019/20, o assumimos a gestão direta da Escola Municipal de Natação de forma a aumentar e melhorar a oferta desportiva a todos os segmentos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

etários da população, através da criação de mais e melhores serviços, assim como uma forte preocupação na melhoria das Acessibilidades e criação de projetos de Inclusão. As inscrições tiveram o seu início no passado dia 19 de agosto e decorrem ao longo de toda a Época Desportiva, podendo ser efetuadas no balcão de atendimento das Piscinas Municipais de Viseu. -----

-----A Escola Municipal de Natação, através dos vários serviços criados, prevê atingir um número de 700 utentes regulares e 4.000 utilizações mensais. No total dos vários serviços e projetos as Piscinas Municipais de Viseu têm cerca de 12.000 utilizadores por mês. -----

-----3) “Alterações no funcionamento dos serviços de urbanismo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que fizemos recentemente algumas alterações nos procedimentos referentes às operações urbanísticas de forma a torná-las mais eficazes e céleres. -----

-----Temos estado a reavaliar os nossos procedimentos internos por forma a prestar um serviço célere e de qualidade a todos os munícipes. Tendo chegado à conclusão que a mudança de horário de atendimento seria essencial. O horário de terça-feira é novo e será das 14h às 17h30. Na sexta-feira mantém-se o atendimento das 9h às 12h30. O atendimento passa a ser feito por marcação prévia e vai ser obrigatório indicar o assunto. Assim é possível aumentar-se a celeridade, ser mais personalizado e com maior qualidade. Os técnicos vão já preparados para esclarecimentos. -----

-----Também a partir de 15 de outubro as comunicações prévias passam, obrigatoriamente a ser entregues em formato digital. Foi já aberto concurso para admissão de novos engenheiros e arquitetos de forma a agilizar todos os projetos deste setor. Fez-se um levantamento dos processos que estão atrasados para os recuperar e dar resposta.-----

-----4) “Receção ANAFRE”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebemos a reunião do Conselho Diretivo da ANAFRE, que escolheu a nossa cidade para se encontrar. Aquele órgão, representado pelo seu Presidente Pedro Cegonho e Vice-Presidentes Armando Vieira e Jorge Amador, foram recebidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho tendo depois reunido na Casa da Ribeira. -----

-----É bom constatar que este grupo de eleitos diretos de zonas tão diferentes do país não fecha os olhos aos territórios do interior e que depois de ter feito o seu XVI Congresso na nossa cidade a tenha voltado a escolher para uma reunião do Conselho Diretivo. -----

-----Ainda a acompanhar esta reunião tiveram os representantes locais os Presidentes de Junta Diamantino Santos e Rui Ferreira. -----

-----5) “Receção oficial Feira à Moda Antiga de Silgueiros 2019”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que voltámos a marcar presença (a senhora Vice-presidente e o Vereador das Freguesias) na Feira à Moda Antiga de Silgueiros, que mais que uma tradição anual é o perpetuar das nossas culturas etnográficas. -----

-----Esta feira medieval e as pessoas que anualmente a procuram são a prova da coesão territorial que se faz sentir no nosso Concelho. Onde mesmo nas freguesias mais afastadas há momentos de cultura onde as pessoas podem conhecer um pouco mais da nossa história de 2500 anos. -----

-----Felicitó a Freguesia de Silgueiros e todas as associações que se a ela se juntam por proporcionar aquele momento de lazer que traz de volta os saltimbancos, os dançarinos, os cavaleiros entre tantos outros e que promove o artesanato e a gastronomia locais. É uma verdadeira viagem no tempo onde temos sempre muito gosto de voltar. -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1202 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Freguesia de Viseu, pela cedência do Viriato - Teatro Municipal, para a concretização do evento “Viseu eu (canta)”- EDOC/2019/44926.-----

-----Escola Superior de Saúde de Viseu, pelo apoio para a realização do I Congresso Internacional Qualidade de Vida, Cidadania e Saúde Mental e V Congresso de Educação para a Saúde”- EDOC/2019/48591.-----

-----**APOIOS**-----

1203 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----setecentos e cinquenta euros à, Confraria dos Enófilos do Dão, para apoiar o VII Passeio de Automóveis Antigos à Rota do Vinho do Dão - EDOC/2019/47582.-----

-----seiscentos euros à, Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, para apoiar a Festa Nossa Senhora do Carmo, nomeadamente para a atuação da Banda Sinfonia Amigável de Ribafeita- EDOC/2019/37533.-----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

1204 -01.05.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Nuno Jorge de Almeida Chagas le Coroller - Freguesia de Viseu - Freguesia de Viseu - Apoio no âmbito da Saúde-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2019/35867, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Nuno Jorge de Almeida Chagas le Coroller, através da atribuição de uma comparticipação de 59,75 euros, para aquisição de óculos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º, e do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**VISEU CULTURA 2018/2019**-----

1205 - 01.06.01 - Linha de Apoio “REVITALIZAR” – Associação de Solidariedade Social, Cultural, Recreativa de Gumirães/ Rancho Folclórico de Gumirães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/11734, tomou conhecimento da anulação do cabimento e compromisso devido à não execução do projeto “Renascer Gumirães”, promovido pela Associação de Solidariedade Social Cultural Recreativa de Gumirães / Rancho Folclórico de Gumirães da Linha de Apoio Revitalizar da entidade supra identificada, no âmbito do Viseu Cultura 2019/2020.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1206 - 01.07.01 - Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54487, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1207 - 01.07.02 - Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54488, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro. -----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1208 - 01.07.03 - Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020---

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54489, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1209 - 01.07.04 - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54490, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020, da transferência de competências referida em epígrafe para o Município de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1210 - 01.07.05 - Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – CIMVDL – Proposta de Aceitação para o ano de 2020----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54491, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo, relativamente à comunidade intermunicipal para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, com

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1211 - 01.07.06 - Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54492, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe para o Município de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1212 - 01.07.07 - Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – CIMVDL – Proposta de Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54493, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo, relativamente à comunidade intermunicipal para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1213 - 01.07.08 - Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto-----

-----Em face das informações prestadas pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento que, por Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019, de 8 de agosto, cessou a vigência do Decreto-Lei n.º 20/2019, não havendo lugar à deliberação/comunicação de não exercício das competências nele contempladas.-----

-----Após análise e discussão do presente processo, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou retirar, da Ordem do Dia, o presente ponto.-----

1214 - 01.07.09 - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54495, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe para o Município de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1215 - 01.07.10 - Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – CIMVDL – Proposta de Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54497, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo, relativamente à comunidade intermunicipal para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1216 - 01.07.11 - Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2019-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54498, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2019 da transferência de competências referida em epígrafe para o Município de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1217 - 01.07.12 - Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – CIMVDL – Proposta de Aceitação para o ano de 2019-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54499, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo, relativamente à comunidade intermunicipal para o ano de 2019 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1218 - 01.07.13 - Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54500, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe para o Município de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1219 - 01.07.14 - Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – CIMVDL – Proposta de Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54501, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo, relativamente à comunidade intermunicipal para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1220 - 01.07.15 - Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54502, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1221 - 01.07.16 - Decreto-Lei n.º 72/2019 de 28 de maio, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Não Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54504, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de não aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1222 - 01.07.17 - Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub -regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – CIMVDL – Proposta de Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54505, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de dar o acordo, relativamente à comunidade intermunicipal para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1223 - 01.07.18 - Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Aceitação para o ano de 2020-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/54506, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de aceitação para o ano de 2020 da transferência de competências referida em epígrafe (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida),

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS-----

1224 - 01.08.01 - Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Transferência de Competências para os Órgãos das Freguesias – Ano de 2019-----

-----Na sequência da deliberação n.º 1096, tomada na Reunião de Câmara de 08-08-2019, a Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/48366, em especial dos pareceres emitidos pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Viseu, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, consubstanciada na manutenção da intervenção, para o ano de 2019, do Município de Viseu nas seguintes competências:-----

-----d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

-----g) A utilização e ocupação da via pública;-----

-----h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----

-----j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----

-----k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----

-----m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

-----As referidas competências revelam-se indispensáveis para a gestão direta do Município, de natureza estruturante e contribuírem as mesmas para a execução de missões de interesse geral e comum do município.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, acompanhada dos aluídos pareceres, em consonância com o disposto nos n.ºs 3 e 4.º do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROTOCOLOS-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1225 - 01.09.01 - Município de Viseu / Freguesia de Calde - Requalificação da Rua do Ervedal em Calde e EM 649 (ligação de Almargem a Várzea de Calde - 2ª. Fase e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal)-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Calde, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Calde, e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/36885). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1226 - 01.09.02 - Município de Viseu / Freguesia de Cavernães - Pavimentação da Rua do Marcão-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/19714, deliberou revogar a deliberação n.º 1097 tomada na Reunião de Câmara de 08-08-2019. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1227 - 01.09.03 - Município de Viseu/ Freguesia de Cavernães - Calçetamento da Rua dos Marmeirais em Silvares-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/40638, deliberou aprovar a retificação ao valor do protocolo celebrado com a Freguesia de Cavernães, para execução da empreitada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1228 - 01.09.04 - Município de Viseu / Freguesia de Mundão - Saneamento Básico na Rua Regão Travesso em Mundão-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Mundão, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Mundão, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/52723). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1229 - 01.09.05 - Município de Viseu / Junta de Freguesia de Mundão - Projeto Informática para Seniores 2019-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população.-----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia.-----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução.-----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem.-----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado.-----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu, e a Freguesia de Mundão, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/48812).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1230 - 01.09.06 - Município de Viseu/ GSX, Portugal Lda.-----

-----Considerando que:-----

-----No âmbito da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

-----A Meia Maratona do Dão, também denominada Corrida da Emoção integra ainda uma Mini Maratona e uma Caminhada e insere-se no programa de atividades do evento Festa das Vindimas, promovido pelo Município de Viseu;-----

-----A GSX Portugal, Lda., empresa dedicada à organização e gestão de eventos desportivos e de turismo ativo, é proprietária da marca RUNNING WONDERS, um circuito de meias maratonas em Patrimónios Mundiais que visa a promoção e dinamização destes territórios, incluindo Viseu por motivo do desenvolvimento de uma candidatura do seu Centro Histórico a Património da UNESCO.-----

-----O Município de Viseu é a entidade proprietária da marca MEIA MARATONA DO DÃO, evento que integrará o circuito Running Wonders em 2019;-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a GSX Portugal, Lda., com vista à realização da edição 2019 da iniciativa Meia Maratona do Dão – Corrida da Emoção, na cidade de Viseu, a realizar nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/6228).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1231 - 01.09.07 - Município de Viseu/ Fundação Altice Portugal-----

-----No âmbito das relações de cooperação institucional do Município de Viseu e a Fundação Altice Portugal, é coorganizado em Viseu, um evento de Ciência e Tecnologia, de cariz cultural e educativo, através da presença de um camião-exposição aberto ao público em geral, na Av. da Europa.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o Protocolo oportunamente celebrado com a Altice Portugal, com vista à organização de uma exposição de cariz científico e tecnológico de vários programas e iniciativas da Fundação Altice Portugal, com relevância

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

educativa, pedagógica e lúcida, inseridas no projeto Portugal +, desenvolvida entre 30 de agosto a 1 de setembro. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/52517). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1232 - 01.09.08 - Município de Viseu/ Freguesia de Calde/ Cedência das Instalações da Antiga Escola Básica do 1º Ciclo de Vilar do Monte-----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu.-----

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação.---

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal.-----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas.-----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, e a Freguesia de Calde, com vista à cedência a título precário, por parte do Município, das instalações da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Vilar do Monte, para turismo rural e apoio ao caravanismo no âmbito do projeto “Viseu Rural Trilho Turístico ao Longo do Rio Vouga”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2018/66330). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

1233 - 01.10.01 - Pagamento do Projeto para a Requalificação do Bairro Poço do Lobo - Freguesia de Rio de Loba-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2010/2447, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Rio de Loba, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 4.920,00 euros, para “Pagamento de Projeto para a Requalificação do Bairro Poço do Lobo”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1234 - 01.10.02 - Pagamento de Projeto para a 2ª. Fase da Repavimentação da Rua das Fontoiras até ao Limite da Freguesia e Execução de Passeios - Freguesia de Rio de Loba-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/41648, deliberou celebrar um aditamento ao Contrato-Programa celebrado com a Freguesia de Rio de Loba, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 712,64 euros, para “Pagamento de Projeto para a 2ª. Fase da Repavimentação da Rua das Fontoiras até ao Limite da Freguesia e Execução de Passeios”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1235 - 01.10.03 - Apoio Financeiro para Criação e Manutenção de uma Escola de Música - Freguesia do Campo-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/47156, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia do Campo, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.200,00 euros, para “Criação e Manutenção de uma Escola de Música”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1236 - 01.10.04 - Pagamento do Projeto para a Requalificação da Rua Professor Cristóvão Moreira Figueiredo na Aguireira 2000, Rua S. Francisco no Bairro Lusitano e Rua Rainha Santa Isabel na Estação Agrária - Freguesia de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2013/74093, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 6.150,00 euros, para “Pagamento do Projeto para a Requalificação da Rua Professor Cristóvão Moreira Figueiredo na Aguireira 2000, Rua S. Francisco no Bairro Lusitano e Rua Rainha Santa Isabel na Estação Agrária”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1237 - 01.10.05 - Apoio Financeiro para Reabilitação de Tanque em Sanguinhedo para Armazenamento de Água e Criação de Reserva para Combate a Incêndios - Freguesia de Côta-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/48232, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Côta, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 15.497,20 euros, para “Reabilitação de Tanque em Sanguinhedo para Armazenamento de Água e Criação de Reserva para Combate a Incêndios”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1238 - 01.10.06 - Apoio Financeiro para Pavimentação de Ruas na Freguesia – Freguesia de Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/43742, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Abraveses, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros, para “Pavimentação de Ruas na Freguesia”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1239 - 01.10.07 - Apoio Financeiro para Requalificação da Travessa da Rua Cimo de Vila em Gumiei - Freguesia de Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/48227, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ribafeita, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 11.500,00 euros, para “Requalificação da Travessa da Rua Cimo de Vila em Gumiei”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1240 - 01.10.08 - Requalificação da Rua São Francisco em Monte Salvado - Freguesia de Abraveses-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2017/39229, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Abraveses, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 32.921,49 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1241 - 01.10.09 - Execução de Rede de Águas Pluviais e Repavimentação da Rua Sá Carreira em Travassós de Cima - Freguesia de Rio de Loba-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/79889, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Rio de Loba, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 13.959,47 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1242 - 01.10.10 - Requalificação da Rua do Caminho Novo e Troço da Rua do Vale em Repeses-Freguesia de Repeses e São Salvador-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2018/66353, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 46.968,60 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**-----

1243 - 01.11.01 - Município de Viseu/ Dínamo Clube da Estação-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/17228, a celebrar com o Dínamo Clube da Estação, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

no montante de 960,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1244 - 01.11.02 - Município de Viseu/ Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/16009, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1245 - 01.11.03 - Município de Viseu/ SURDISOL - União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/29715, a celebrar com a SURDISOL - União de Apoio ao Surdo e Populações Especiais, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1246 - 01.11.04 - Município de Viseu/ Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/35320, a celebrar com o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ DE AZEREDO PERDIGÃO – ANO LETIVO 2019/2020**-----

1247 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 315-10 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 21-08-2019, EDOC/2019/52323, deliberou aprovar a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo a alunos do Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão, para o ano letivo de 2019/2020 de acordo com o *Regulamento da Câmara Municipal de Viseu, relativo à Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Conservatório Regional de Música Dr. José de Azeredo Perdigão*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS A FREQUENTAR A ESCOLA DE DANÇA LUGAR PRESENTE, CRL – ANO LETIVO 2019/2020-----

1248 - 01.13.01- A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 316-10 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 21-08-2019, EDOC/2019/52375, deliberou aprovar a abertura de concurso para atribuição de 10 (dez) bolsas de estudo a alunos a frequentar a Escola de Dança Lugar Presente, CRL, para o ano letivo 2019/2020, de acordo com o artigo 2.º do *Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos a Frequentar a Escola de Dança Lugar Presente, CRL*.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DO GABINETE DAS FREGUESIAS-----

1249 - 01.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/50286, tomou conhecimento da proposta de criação da Equipa Multidisciplinar do Gabinete das Freguesias (GdF) (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida).-----

-----Após análise e considerando o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da CMV, publicado em Diário da República de 05 de setembro de 2018, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta, criando a Equipa Multidisciplinar do Gabinete das Freguesias (GdF), pelo tempo correspondente ao mandato autárquico em curso.-----

-----Mais deliberou, designar para o cargo de Chefe da referida Equipa Multidisciplinar, Sandra Manuela Guimarães Rebelo, para efeitos de coordenação geral, em conformidade com o disposto no artigo 14º e nº 6 do artigo 21º do mesmo regulamento e para o apoio técnico, Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias e Cecília da Cunha Minhoto em estreita colaboração e articulação com a equipa da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), de acordo com a alínea b) do nº 4 do artigo 20º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da CMV.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CIMVDL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES-----

1250 - 01.15.01 - Protocolo de Colaboração para “Service d’Alerte precoce des risques climatiques liés à l’eau pour une plus grande résilience du Sudoe – ClimAlert”-----

-----Tendo em conta as informações prestadas no âmbito do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/47091, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o protocolo celebrado entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os diversos Municípios da CIMVDL, no âmbito da candidatura supra.-----

-----Mais deliberou aprovar o respetivo compromisso.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1251 - 01.15.02 - Atualização de Quota-----

-----Tendo em conta as informações prestadas no âmbito do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/47643, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o acréscimo mensal no valor de 2.528,64 euros, da cota a pagar pelo Município de Viseu à CIMVDL, sendo que com esta atualização o valor a pagar mensalmente é de 5.118,93 euros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----IMT - ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-----

1252 - 01.16.01 - Edifício Reabilitado na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo, n.º 59, Fração “X”-----

-----No seguimento do requerimento apresentado por *António José Moita Figueiredo*, proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo n.º 59, referente à fração autónoma designada pela letra “X” encontrando-se, assim, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 127), datado de 19-07-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/46891, e em face do proposto na informação n.º 263.SRU/2019, de 19-08-2019 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, reconhecer a isenção de Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 e 5 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de julho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho.-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do referido diploma legal, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para os efeitos aí previstos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

1253 - 01.17.01 - Majoração e Minoração-----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 280.SRU/2019 (EDOC/2019/51507), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, aprovada pelo Aviso n.º 12815/2019, de 9 de agosto, seja: -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 5%, a todos os prédios urbanos situados na ARU, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112º. -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 15%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6, do artigo 112º do CIMI. -----

----- - Majorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, estando ou não ocupados, de acordo com o n.º 8, do artigo 112º do CIMI. -----

-----Para fazer parte integrante da presente ata, dá-se por reproduzida a listagem para o ano de 2019 de todos os edifícios (ou frações de edifícios) situados na ARU de Viseu, abrangidos por majoração ou minoração. -----

-----Mais deliberou remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para fixação da taxa a aplicar, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1254 - 01.17.02 - Edifício Reabilitado na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo, n.º 59, fração “X”-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento do requerimento apresentado por *António José Moita Figueiredo*, proprietário do imóvel situado na Rua Dr. Francisco Alexandre Lobo n.º 59, referente à fração autónoma designada pela letra “X” encontrando-se, assim, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 127), datado de 23-07-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/46918, e em face do proposto na informação n.º 264.SRU/2019, de 19-08-2019 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com o qual a Câmara Municipal de Viseu concorda, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao prédio acima indicado, uma vez que o mesmo foi objeto de reabilitação, pelo período de três anos, a contar do ano da conclusão da reabilitação, inclusive, isto é, de 2019 a 2021, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 45 do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de julho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de julho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2019 a 2021). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1255 - 01.17.03 - Edifício Reabilitado na Avenida António José de Almeida, n.º 48, Fração “M” – Minoração 2018 – Retificação -----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 268.SRU/2019 (EDOC/2019/49188) a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal a retificação da taxa de minoração proposta para a fração M do prédio situado na Av. Dr. António José Almeida n.º 48 (artigo U-2059), relativa ao ano de 2018 e propriedade de Maria de Lurdes Leite Navarro Lobo, para uma minoração total de 20% em vez dos 5%, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

1256 - 01.18.01 - Projeto de Reabilitação da Casa das Bocas para Unidade de Saúde Familiar-----
-----Tendo por base a informação da Divisão Financeira e Logística, datada de 27-08-2019, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) prestada no âmbito da distribuição n.º EDOC/2016/62835, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou propor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que a Assembleia Municipal conceda autorização para assunção de novo compromisso plurianual para os anos de 2020 e 2021, no valor de €1.270.679,88 e €716.259,97, respetivamente, no âmbito do projeto 2016/10 e empreitada supra identificada.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1257 - 01.19.01 - Imóvel sito na Rua Escura n.º 23-29/ Rua Trás do Colégio 6, Fração “G”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 295.SRU/2019, de 20-08-2018, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/52168, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do fração autónoma designada pela letra “G” que faz parte do Imóvel sito na Rua Escura n.º 23-29/ Rua Trás do Colégio 6,” - Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo, pertencente a José Alexandre Rodrigues Breia.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1258 - 01.19.02 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 82, Fração “I”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 296.SRU/2019, de 21-08-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/52297, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do fração autónoma designada pela letra “I” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 82, Freguesia de Viseu, encontrando-se na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo, pertencente a Manuel de Jesus Ferreira Saramago.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1259 - 01.19.03 - Imóvel sito na Rua Senhora da Piedade, n.ºs 43 a 53 e Rua Augusto Hilário, n.ºs 29 e 31, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 298.SRU/2019, de 22-08-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/52591, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Imóvel sito na Rua Senhora da Piedade, n.ºs 43 a 53 e Rua Augusto Hilário, n.ºs 29 e 31, Freguesia de Viseu, encontrando-dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé, e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo, pertencente a Ana Maria de Ascensão Teixeira e José Pedro de Ascensão Teixeira.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1260 - 01.19.04 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 82, Fração “H”, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 299.SRU/2019, de 27-08-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/53229, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do fração autónoma designada pela letra “H” que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 82, Freguesia de Viseu, encontrando-se na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo, pertencente a Américo José de Almeida Pinto.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

1261 - 01.20.01 - Rua do Arrabalde, n.º 98 – Marta Balula Pereira Dias-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/52132, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua do Arrabalde, n.º 98, Freguesia de Viseu, no valor de 497,28 euros, requerido por Marta Balula Pereira Dias.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1262 - 01.20.02 - Largo Major Monteiro Leite, 15 – José de Águeda Custódio-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/52481, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo Major Monteiro Leite, 15, Freguesia de Viseu, no valor de 825,84 euros, requerido por José de Águeda Custódio.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1263 - 01.20.03 - Rua D. Duarte, n.º 102 – Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/50500, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua D. Duarte, n.º 102, Freguesia de Viseu, no valor de 399,80 euros, requerido por Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Lda.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1264 - 01.20.04 - Rua Nossa Senhora da Piedade 30 – Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/50655, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Nossa Senhora da Piedade 30, Freguesia de Viseu, no valor de 538,20 euros, requerido por Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Lda.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1265 - 01.20.05 - Rua Augusto Hilário 9-27 – Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/50663, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Rua Augusto Hilário 9-27, Freguesia de Viseu, no valor de 2.707,80 euros, requerido por Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Lda.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1266 - 01.20.06 - Calçada de S. Mateus e Rua Serpa Pinto - Solar dos Pais – Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 31, tomada na Reunião de Câmara de 10-01-2019 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/50668, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Calçada de S. Mateus e Rua Serpa Pinto - Solar dos Pais, Freguesia de Viseu, no valor de 3.278,82 euros, requerido por Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**APOIO À INSONORIZAÇÃO**-----

1267 - 01.21.01 - Rua do Arrabalde, n.º 98 – Marta Balula Pereira Dias-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/52129 em especial a informação n.º 294.SRU/2019, de 22-08-2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua do Arrabalde, n.º 98, no valor de 800,00 euros, requerido por Marta Balula Pereira Dias.-

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1268 - 01.21.02 - Rua D. Duarte, n.º 102 – Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, Lda.-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/50648 em especial a informação n.º 284.SRU/2019, de 12-08-2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua D. Duarte, n.º 102, no valor de 700,00 euros, requerido por Nariturismo – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ELABORADO PELA CIMVDL**-----

1269 - 01.22.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/51127, e Parecer Jurídico datado de 21-08-2019, da Unidade Orgânica de Contratação, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela anulação da deliberação tomada em reunião de câmara, de 11-07-2019, através da qual se adjudicou a prestação de serviços supra, ao concorrente Repsol Portuguesa, S.A., nos termos do n.º do artigo 163.º e 168.º do CPA, regressando o presente procedimento contratual à esfera de atuação do júri, para ponderação da pronúncia do concorrente BP Portugal, apresentada na plataforma AcinGov, no dia 22 de maio de 2009, nos termos do que dispõe o artigo 148.º do CCP- Código dos Contratos Públicos.-----

-----**PROPOSTA “PLANO DE AÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO ECOLÓGICA E URBANA DO RIO PAVIA”**-----

1270 - 01.23.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta Plano de Ação para a Revitalização Ecológica e Urbana do Rio Pavia.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----HORTAS COMUNITÁRIAS E PEDAGÓGICAS -----

1271 - 01.24.01 - Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/82700, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Anúncio e o Edital do procedimento de Hasta Pública para atribuição de talhões nas Hortas Comunitárias.-----

-----Deliberou ainda nomear a seguinte comissão de análise de propostas: -----

-----Presidente: Rui Duarte; Vogal Efetivo: Sandra Rebelo, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Emília Andrade; Vogal Suplente: Paula Almeida; Vogal Suplente: Ana Santos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO (FNRE) - SUBFUNDO “IMOVIRIATO”-----

1272 - 01.25.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/50567, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a nova Minuta de Constituição de Património de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES MUNICIPAIS – MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO-----

1273 - 01.26.01 - Celso Lemos -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“A vida Celso Lemos ficará para sempre gravada a cinzel na história de Viseu. Desde a indústria têxtil à vinicultura passando pelo Turismo. O empresário tem mostrado que em Viseu há espaço e qualidade para o mercado de Luxo.-----

-----Celso Lemos é o viseense fundador e presidente-executivo da empresa que produz aquelas que já foram consideradas as melhores toalhas do mundo pelo Wall Street Journal. A Abyss&Habidecor, que começou com 2 mil metros quadrados hoje ocupa já 20 mil, fatura mais de 15 milhões de euros por ano e reportou em 2017 lucros de mais de um milhão e exporta 98% de tudo o que produz. Seguindo a qualidade de Mundão para o mercado de luxo mundial. É naquela zona industrial do concelho que uma equipa de mais de 150 pessoas leva a cabo um trabalho que em muito tem contribuído para o nome da indústria viseense. O seu principal mercado são os Estados Unidos, para onde segue 40% da produção. A Europa recebe outros 40% e os restantes 20% vão para o resto do mundo – sobretudo para o Médio Oriente.-----

-----Celso Lemos tem na empresa familiar uma família que alarga a todos os colaboradores que todos os dias o acompanham. Tem sido de forma humana que tem gerido o grupo disponibilizando a todos os funcionários médico de clinica geral e momentos lúdicos.-----

-----Já em 1997 Celso Lemos expandiu os negócios familiares para Silgueiros. A Casa de Lemos nasceu com o intuito de ser o seu porto de regresso às origens depois de tantos tempos a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

viver na Bélgica. O olho de empresário transformou os cinco hectares que comprou inicialmente em 50 onde à casa se juntou a adega, vinha com 25 hectares e uma casa de hóspedes.-----
-----Chamariz de turistas e locais que pretendem conhecer o edifício projetado por Carvalho Araújo, provar as iguarias assinadas por Diogo Rocha e beber o vinho produzido por Hugo Chaves.-----

-----Celso Lemos é um exemplo de trabalho e dedicação beirão, cujo percurso de sucesso tem sido uma referência e um exemplo de serviço à comunidade.-----

-----Assim, reconhecendo o meritório trabalho desenvolvido na área empresarial e, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, a Celso Lemos, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Celso Lemos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1274 - 01.26.02 - José Carlos Castanheira -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Nascido a 1965, José Carlos Castanheira, tornou-se um empresário com um percurso de sucesso e que muito tem contribuído para a dinâmica do concelho.-----

-----Quase sempre ligado à indústria do vestuário o Presidente do conselho de Administração da Gouveia & Campos, S.A. - unidade líder do Grupo Goucam com sede em Viseu – tem um muito contribuído para a geração de riqueza empregabilidade e notoriedade na qualidade associadas à indústria desta região.-----

-----A empresa que dirige e que se confunde consigo distingue-se pela dimensão na realidade portuguesa. Com cinco unidades produtivas emprega 400 pessoas, a qualidade e o ADN beirão conquistam clientes, que nesta altura já quase atingem as duas dezenas.-----

-----José Carlos Castanheira, que chegou a ser Director da A.I.R.V., entre 1995 e 2002, muito tem contribuído para a propagação do nome e a abertura de Viseu além fronteiras. O grupo, que exporta praticamente toda a sua produção, tendo como nosso mercado é o espanhol tem ainda muita presença em Inglaterra, EUA e Dinamarca. Criada em 1978 a Goucam é hoje um marco do panorama empresarial viseense.-----

-----Já com José Carlos Castanheira como CEO do grupo a empresa teve um papel fundamental no incentivo à natalidade no concelho, e à conciliação da vida familiar com a vida empresarial. Tendo 2015 entregue prémios de natalidade, no valor do Salário Mínimo Nacional, a todos os seus colaboradores que tivessem tido filhos nesse ano.-----

-----Assim, reconhecendo o meritório trabalho desenvolvido no campo económico e empresarial no nosso concelho e, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, ao empresário José Carlos Castanheira, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a José Carlos Castanheira.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1275 - 01.26.03 - Jorge do Carmo -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----
 -----“ *Jorge do Carmo nasceu em VISEU em 1939. Foi de forma autodidacta que se tornou um conceituado artista. Em 1957 apresentou a primeira exposição a solo.*-----
 -----*Embora daltónico as cores são essenciais nas obras que pinta há 62 anos, diz que foi um instinto de artista que depressa se tornou em engenho.*-----
 -----*Depois de dezenas de exposições individuais e coletivas ganhou o respeito dos seus pares e de todos os que se interessam pela sua arte. Nas suas aguarelas nunca esqueceu Viseu e são muitas vezes reproduções da cidade que ganham vida com o passar do seu pincel.*-----
 -----*Numa vida dedicada à pintura, ainda que com uma curta passagem pelo comércio, o artista viseense domina várias técnicas, sendo conhecido sobretudo pelos seus trabalhos em aguarela.*-----
 -----*A qualidade artística das suas obras, onde estão patentes memórias de espaços da cidade de Viseu, como documentos únicos que valorizam os traços e as cores da sua pintura, não deixam ninguém indiferente.*-----
 -----*Assim, reconhecendo o meritório trabalho desenvolvido no campo das artes e, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, a Jorge do Carmo, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.*”-----
 -----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Jorge do Carmo.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1276 - 01.26.04 - Carlos Alberto Figueiredo -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----
 -----“*Natural da Freguesia de Silgueiros, Viseu, Carlos Alberto Barros de Figueiredo, haveria de deixar uma marca indelével na história da região.*-----
 -----*Depois de quatro anos em Angola no mundo empresarial havia de voltar em 1963 a Portugal para encontrar na Agricultura e na Viticultura a sua paixão.*-----
 -----*Em 1976 volta à terra que o viu nascer para presidir a Adega Cooperativa de Silgueiros, cruzando-se aí a sua vida com o vinho, área onde passou a trabalhar o resto da vida.*-----
 -----*Depois de dez anos à frente daquele órgão faz parte da direção da União das Adegas Cooperativas do Dão. Impulsionando que o Vinho do Dão e o seu nome chegassem a todo o país e até internacionalizando-o. Foi sempre uma voz forte na promoção e dignificação da região vitivinícola do Dão, tendo no seu mandato sido construídas as atuais instalações da UDACA.*-----
 -----*Com um percurso que fala por si Carlos Alberto Barros de Figueiredo nunca deixou de estar presente na defesa dos interesses da viticultura regional e da qualidade dos vinhos do Dão. Assim já em 1979 torna-se vogal da direção da Federação dos Viticultores do Dão, atual Comissão Vitivinícola da Região Demarcada do Dão.*-----
 -----*Apassionado por aquela que é uma região demarcada desde 1907, Carlos Alberto Barros de Figueiredo, foi ainda vogal da direção da Fenadegas e do Conselho Fiscal da Sureno.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O agricultor e empresário ao longo dos seus 84 anos esteve sempre ligado à história de Viseu, ao seu crescimento e à sua expressão e propagação.-----

-----Assim, reconhecendo o meritório trabalho desenvolvido na área empresarial e económica e, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, a Carlos Alberto Barros de Figueiredo, na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Carlos Alberto Figueiredo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1277 - 01.26.05 - Vasco Trindade-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“ Em ano de celebração de gastronomia viseense há um nome que há quarenta anos anda de mão dada com os sabores beirões. Em 1978, Vasco Trindade, cofundador do restaurante Santa Luzia, criou um restaurante que serviria de exemplo dos pratos da região.-----

-----A ideia de abrir o restaurante foi sua e do seu irmão que depressa se instalou na Freguesia do Campo, fazendo com que a proximidade ao Monte de Santa Luzia batizasse o espaço.-----

-----Ao longo das décadas a familiaridade e a dedicação que Vasco Trindade teve aquele espaço fez com que a Santa Luzia se tornasse mais que um restaurante, passando a ser uma instituição de Viseu.-----

-----Vasco Trindade soube desde cedo que na cozinha era preciso tratar com respeito os produtos e teve a sabedoria de servir em banquetes a cultura gastronómica que unifica os viseenses e que atrai turistas.-----

-----Da quinta da Portela costumam vir frescos, e ainda com cheiro a terra, os ingredientes que fizeram que com que o restaurante se tornasse uma referência de que as filas que costuma ter à entrada do restaurante são exemplo. Elevou ao longo dos anos, sem dúvida, os expoentes da cozinha beirã onde os protagonistas são sempre os sabores.-----

-----A “casa” de Vasco Trindade foi sofrendo alterações de melhorias ao longo de quatro décadas de abertura ao público. Mas foi em plena crise económica que o maior investimento foi feito para lhe conferir o aspeto que tem hoje. Vasco Trindade devolveu assim aos clientes de sempre a confiança que esses lhe tinham depositado ao longo da vida.-----

-----A empresa familiar que conta com 12 funcionários, e onde cujas mulheres dos fundadores mandam na cozinha, tem sido um ponto muito importante não só para a atração de turistas à cidade como para a manutenção das tradições beirãs. Vasco Trindade tem estado sempre à frente do negócio com o espírito de sacrifício e a boa disposição típicos de um viseense.-----

-----Assim, reconhecendo o meritório trabalho desenvolvido e, tendo em consideração o disposto no artigo 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, propõe-se que a Câmara delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, a Celso Lemos, a entregar na próxima cerimónia de comemoração do Dia do Município.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu, atribuir a Medalha Municipal de Mérito a Celso Lemos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

02-DSP

-----**ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**-----

1278 - 02.01.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/36539, em especial da informação de compromisso da Divisão Financeira e Logística (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de atualização do preço dos contratos de aquisição de serviços, em função do aumento da remuneração mínima mensal garantida.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, em consonância com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 216/2017 de 20 de julho de 2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA FISCAL MUNICIPAL PARA O PREENCHIMENTO DE 7 POSTOS DE TRABALHO - ABERTURA**-----

1279 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 29-08-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/16754, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 07 postos de trabalho nas diversas categorias que integram a carreira de Fiscal Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a designação do júri de recrutamento do procedimento concursal para promoção na carreira Fiscal Municipal, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território;-----

-----1.º Vogal – Alexandra Paula Rodrigues da Fonseca e Silva, Chefe da Divisão Jurídica;-----

-----2.º Vogal – Célia Teresa Carrilho Gomes Coelho, Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos;-----

-----Vogal Suplente – Isabel Maria Fernandes de Melo Almeida Alves, Chefe da Divisão de Apoio ao Investimento;-----

-----Vogal Suplente – Ana Filipa Gomes Tavares Ramos, Chefe da UO – Fiscalização (DJ/DSP).-----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE

03-DAOS

-----**PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS**-----

1280 - 03.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho da Senhora Vice-

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 05 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Presidente, Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo, de 21-08-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/14272, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o compromisso do valor de 150.620,58 euros, correspondente ao valor que a CIM Dão Lafões remeterá ao Município de Viseu, Autoridade de Transporte, proveniente do Fundo Ambiental, conforme Protocolo de Repartição das dotações do Programa de Apoio Redução Tarifária (PART) nos Transportes Públicos 2019, aprovado em reunião do Conselho da CIM em 04/06/2019 e cuja minuta foi aprovada pela CMV em 03/06/2019 e ratificada em reunião de CMV de 13/06/2019, no âmbito do Despacho n.º 1234-A/2019 de 04/02/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----VISEU LOCAL – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CORGA – 2.ª FASE, FORNEIRAS E ADJACENTES – FREGUESIA DE ABRAVESES-----

1281 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 017/19 RC, de 24-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/39743 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a cedência gratuita de uma parcela de terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA FLORESTA EM MOSELOS-----

1282 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Estudos e Projetos n.º 28/MC, de 30-07-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/46041 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a cedência gratuita de duas parcela de terreno, no âmbito da empreitada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DO NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE VISEU-----

1283 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 047/2019-AJS, de 11-07-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/44093 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 12.161,09 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU-----

1284 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 24/2019-CF, de 06-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/49699 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Plano de Trabalhos Ajustado.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1285 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 25/2019-CF, de 14-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/51380 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar dos trabalhos apresentados, de que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 4.612,45 euros, acrescido de IVA (2,10% do preço contratual), enquadrável: nos trabalhos complementares (com observância do artigo 370.º do CCP, no caso, ponto 2), no valor de 4.792,18 euros, acrescido de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

IVA (2,18% do preço contratual), com dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 179,75 euros, acrescido de IVA (0,08% do preço contratual), enquadrável nos trabalhos a menos (com observância do artigo 379.º do CCP), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 3 dias, e correspondente minuta de contrato adicional ao contrato inicial da empreitada.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1286 - 03.05.03 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/48519, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as minutas dos contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada referente a: trabalhos complementares (com observância do artigo 370.º do CCP, no caso, ponto 2), no valor de 5.289,37 euros, acrescido de IVA (2,40% do preço contratual), com dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 1.103,52 euros, acrescido de IVA (0,50% do preço contratual), enquadrável nos trabalhos a menos (com observância do artigo 379.º do CCP), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 11 dias, - nos trabalhos complementares (com observância do artigo 370.º do CCP, no caso, ponto 4), no valor de 5.916,86 euros, acrescido de IVA (2,69% do preço contratual), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 15 dias.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SOLAR DOS PEIXOTOS (ASSEMBLEIA MUNICIPAL E SEDE DA FREGUESIA DE VISEU) -----

1287 - 03.06.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/51716, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 9.796,40 euros, acrescido de IVA (2,33% do preço contratual), enquadrável: - nos trabalhos complementares (com observância do artigo 370.º do CCP, no caso, ponto 2), no valor de 7.638,16 euros, acrescido de IVA (1,81% do preço contratual), com dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 191,76 euros, acrescido de IVA (0,05% do preço contratual), enquadrável nos trabalhos a menos (com observância do artigo 379.º do CCP), - nos trabalhos complementares (com observância do artigo 370.º do CCP, no caso, ponto 4), no valor de 18.080,00 euros, acrescido de IVA (4,29% do preço contratual), com dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 15.730,00 euros, acrescido de IVA (3,73% do preço contratual), enquadrável nos trabalhos a menos (com observância do artigo 379.º do CCP), com prazo de execução dos trabalhos objeto deste contrato de 10 dias, e correspondente minuta de contrato adicional ao contrato inicial da empreitada.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA E.M. 603 ENTRE POVOLIDE E O LIMITE DO CONCELHO-----

1288 - 01.07.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 52/LS, de 22-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/81416 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva, realizado em 22-08-2019 e extinção da caução prestada.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----RUAS A4, B1 E B2 DO PP1 DO PROLONGAMNETO DA AV. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1289 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 20/2019-CF, de 22-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/13423 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão Parcial de Trabalho realizado em 29-07-2019, uma vez que estão cessadas as causas que determinaram a celebração do auto de suspensão de trabalhos em 01-02-2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EN 337 DO NÓ DO IP5 AO LIMITE DO CONCELHO-----

1290 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 50/LS, de 16-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/56931 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 09-08-2019 e extinção da caução prestada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO - VISEU-----

1291 - 03.10.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/50961, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 12-08-2019, com não receção por se verificar a existência de deficiências que terão que ser reparadas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS / MUROS - 2017/2018-----

1292 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 41/2019/PAR, de 12-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/15574 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Reparação de Muro na Zona Industrial de Abraveses - Abraveses, com valor estimado de 1.902,50 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018-----

1293 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 049/19, de 28-05-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/11914 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de Alargamento do Espaço para Serviço de Refeições no Jardim de Infância de Abraveses na Freguesia de Abraveses, com valor estimado de 361,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 2017/2018-----

1294 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 055/2019 - AJS, de 27-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/54431 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos, Silgueiros: colocação de rails de proteção, trabalhos de fornecimento e colocação de guardas

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

metálicas, numa extensão total de 392,00ml, com valor estimado de 12.395,04 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1295 - 03.13.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 054/2019- AJS, de 27-08-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/18091 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos, Bodiosa: pedido de colocação de rails, fornecimento e colocação de guardas metálicas, numa extensão total de 12,00ml, com valor estimado de 379,44 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO VISO SUL-----

1296 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/6754, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de adjudicação pelo valor de 483.397,12 euros, acrescido de IVA à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., bem como, o compromisso e minuta de contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ALARGAMENTO DA EN 16 ENTRE A ROTUNDA JUNTO À RUA 5 DE OUTUBRO E O LIMITE DO ICNF - VISEU-----

1297 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/23062, em especial da informação de compromisso da Divisão Financeira e Logística (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os pedidos de cabimento e alteração do compromisso, para o ano em curso, relativos ao projeto 2016/6.-----

-----Mais deliberou propor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para o ano 2020, no valor de €228.729,05, no âmbito do referido projeto e empreitada supra identificada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos.-----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

04-DDEOT

-----LOTEAMENTOS-----

1298 - 04.01.01 - Construções Porto & Rocha, Lda. – Processo n.º 03/2012/01-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a substituição de Caução-Hipoteca no valor de 12.330,00 Euros, por depósito em dinheiro, a favor da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu, no termos e para os efeitos do disposto no Art.º 54.º do RJUE, considerando o teor da informação técnica produzida, sobre a matéria, pelo STA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

1299 - 04.02.01 - Vidroviseu, Lda. - Processo n.º 09/2011/454-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao determinado no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 139/2019 de 06/08/2019, da Divisão de Apoio ao Investimento.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

1300 - 04.03.01 - Hidro Building Systems Portugal – Processo n.º EDOC/2019/46856-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a alienação do direito de superfície do lote 12, da Zona Industrial de Mundão, inscrito na matriz sob o artigo número 696 e descrito na respetiva conservatória, da freguesia de Mundão, sob o número 1577, considerando a informação técnica n.º 149/2019, de 19/08/2019, da Divisão de Apoio ao Investimento.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico e Ordenamento do Território, Marcelo Caetano Martins Delgado.-----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e dez minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
